

EDITAL N.º 83/2013

JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que emitiu o seguinte Despacho:

DESPACHO N.º 18/2013

Distribuição de funções

Considerando que a distribuição de funções permite uma gestão mais eficaz das atribuições do Município;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do art. 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, cabe ao Presidente da Câmara fixar as funções dos Vereadores, sendo que pode o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar competências nos Vereadores, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 36.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, do art. 36.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4, do art. 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, determino a seguinte distribuição de funções:

I – Distribuição de Funções

- Vice Presidente Sérgio Paulo de Campos Bogalho
Substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos

Freguesias

Movimento Associativo

Turismo

Desporto

Modernização administrativa

Desenvolvimento económico

▪ Vereadora Ana Patrícia Vitorino

Educação

Ação Social

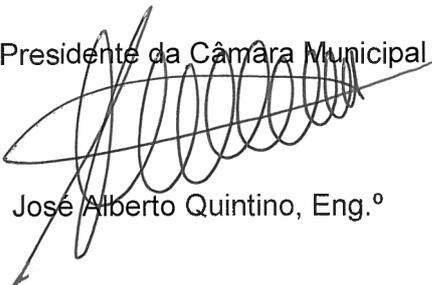
Juventude

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, *Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite*, Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 25 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Quintino, Eng.º